

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº /2023-DMAE

01 - OBJETO

Aquisição de materiais para obras de Complementação da Construção da Barragem de Captação no Riacho Guararema e das Estações Elevatórias de Água Bruta 01 e 02, no município de Santa Luzia do Ytanhy, estado de Sergipe.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A DESO, sempre buscando a melhoria da qualidade de vida da população e das condições de saneamento, bem como as diretrizes do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei 14.26/2020, necessita ampliar seus sistemas, buscando atender as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado de Sergipe. Desta forma, a aquisição de materiais e equipamentos, se faz necessária para a conclusão das Elevatorias de Agua Bruta 01 e 02, que proporcionará um aumento de vazão e maior oferta de agua para o SIAA de Itabaianinha, Umbauba e Tomar do Geru.

03 - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	LOTE 01 - TUBOS E CONEXÕES FERRO		
01.01	MATERIAIS EEAB 1		
01.01.001	Parafuso e porca para junta c/ flange d x l = 20 x 90mm	un	348,00
01.01.002	Parafuso e porca para junta c/ flange d x l = 24 x 100mm	un	112,00
01.01.003	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 150mm	un	3,00
01.01.004	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 300mm	un	27,00
01.01.005	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 400mm	un	7,00
01.01.006	TUBO CILINDRICO TK9CL DN 500MM L 6000MM	un	1,00
01.01.007	Tubo com flange e ponta TFP10 DN 400MM L 2000MM	un	1,00
01.01.008	Tubo com flanges TFL 10 DN 400MM L 1200MM	un	2,00
01.01.009	Toco ferro fundido c/ aba de vedação TOFAV10 DN 300MM L=0,70m	un	3,00
01.01.010	Tubo com flanges TFL10 DN 300 L 3000	un	3,00
01.02	MATERIAIS EEAB 2		
01.02.001	Parafuso e porca para junta c/ flange d x l = 16 x 80mm	un	64,00
01.02.002	Parafuso e porca para junta c/ flange d x l = 20 x 90mm	un	644,00
01.02.003	Parafuso e porca para junta c/ flange d x l = 24 x 100mm	un	468,00
01.02.004	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 500mm	un	19,00
01.02.005	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 400mm	un	10,00
01.02.006	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 350mm	un	11,00

01.02.007	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 300mm	un	45,00
01.02.008	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 80mm	un	8,00
01.02.009	TUBO CILINDRICO TK9CL DN 500MM L 500MM	un	1,00
01.02.010	Tubo ponta e flange ferro fundido PN10 DN 350MM L=1,30m	un	1,00
01.02.011	TUBO CILINDRICO TK9CL DN 350MM L 4200MM	un	1,00
01.02.012	Junta gibault em fofo, d= 350mm	un	1,00
01.02.013	Tubo Flangeado PN 10 ferro fundido DN 350mm L=2,00m	un	1,00
01.02.014	Tubo ponta e flange ferro fundido DN 350mm L=1,00m	un	3,00
01.02.015	Curva 22° , JGS, ferro fundido DN 500MM	un	2,00
01.02.016	TUBO CILINDRICO TK9CL DN 500MM L 2300MM	un	1,00
01.02.017	TUBO CILINDRICO TK9CL DN 500MM L 1000MM	un	1,00
01.02.018	Curva 45° , JGS, ferro fundido DN 500MM	un	2,00
01.02.019	TUBO CILINDRICO TK9CL DN 500MM L 3250MM	un	1,00
01.02.020	Tubo ponta e flange ferro fundido PN10 DN 400MM L=1,50m	un	1,00
01.02.021	Junta de desmontagem travada axialmente DN 400mm	un	1,00
01.02.022	Toco flangeado PN 10 ferro fundido DN 400mm L=0,25m	un	1,00
01.02.023	Toco flangeado PN 10 ferro fundido DN 400mm L=0,50m	un	1,00
01.02.024	Toco flangeado PN 10 ferro fundido DN 400mm L=1,9m	un	2,00
01.02.025	Tubo em fofo, c/ flanges PN 10 DN 300mm L=1,8m	un	3,00
01.02.026	Colar de tomada DN 300 x 3/4	un	3,00
01.02.027	Tubo Flangeado PN 10 ferro fundido DN 300mm L=1,60m	un	3,00
01.02.028	Tubo Flangeado PN 10 ferro fundido DN 500mm L=0,80m	un	1,00
01.02.029	Tubo Flangeado PN 10 ferro fundido DN 500mm L=1,80m	un	1,00
01.02.030	Tubo ponta e flange ferro fundido PN10 DN 500MM L=5,80m	un	1,00
01.02.031	Toco flangeado com aba de vedação PN 10 ferro fundido DN 500mm L=0,7m	un	1,00
01.02.032	Tubo Flangeado PN 10 ferro fundido DN 500mm L=2,00m	un	1,00
01.02.033	Toco flangeado PN 10 ferro fundido DN 500mm L=0,50m	un	1,00
01.02.034	Extremidade ponta e flange com aba de vedação ferro fundido DN 500mm L=0,7m	un	2,00
01.02.035	Curva 90° , JGS, ferro fundido DN 500MM	un	1,00
01	LOTE 02 – VÁLVULAS – LOTE DESTINADO A ME/EPP		
01.01	MATERIAIS EEAB 1		
01.01.001	Válvula de retenção e fechamento rápido em ferro fundido PN 10 DN 400mm (VCW)	un	1,00
01.02	MATERIAIS EEAB 2		
01.02.001	Registro chato com flanges e volante ferro fundido DN 350mm PN 10	un	3,00
01.02.002	Ventosa simples com rosca diam 3/4	un	3,00

04 - FONTE DE RECURSOS

RECURSO PRÓPRIO



05 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

PREÇO GLOBAL DO LOTE

06 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO DO LOTE

07 - PRAZOS

Prazo Contratual: 60 dias

Prazo de Execução: 30 dias

08 - PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da Ordem de Fornecimento.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

09 - CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam ao critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

Não havendo por parte do arrematante concordância com a revisão dos preços propostos dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o mesmo terá sua proposta desclassificada;



10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Em caso de recursos federais, deverá a empresa vencedora assinar a Declaração de Agentes Públicos, conforme modelo Anexo, informando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os Proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente:

LOTE 01 - Tubo ponta e flange ferro fundido PN10 DN 400mm;

LOTE 02 - Válvula de retenção e fechamento rápido em ferro fundido PN 10 DN 400mm.

14 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional no Conselho Federal de Contabilidade.

O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.
- No caso de ME/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada.
- No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.



- Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.

- Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

Patrimônio Líquido exigido:

LOTE 01 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 02 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Multa compensatória;
- Suspensão do direito de participar de pregão eletrônico e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Tais sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;
- Não mantiver proposta, injustificadamente;



- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5 % do valor total do contrato;
- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10 % sobre o valor da parcela não executada;
- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;
- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.



A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

17 - ELEMENTOS DA PROPOSTA

O proponente deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

- A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO;

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.



Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

18 - GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na GFIN - Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços ou Fornecimento, a importância correspondente a 3% do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

- 1 - Caução em Dinheiro;
- 2 - Seguro Garantia;
- 3 - Fiança Bancária.

19 - FORMA DE REAJUSTE DE PREÇOS

Preços fixos e irredutíveis.

20 - LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues e instalados no Almoxarifado da DESO em Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe.

O descarregamento e a arrumação no local de estocagem serão por conta do fornecedor.

Os custos relativos a impostos, descarregamento e arrumação no local de estocagem deverão estar incluídos nos preços propostos.

Os materiais somente serão recebidos em dias úteis, no horário das 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais.



22- ANEXOS

Integra(m) este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

Anexo I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aracaju, 23 de Outubro de 2023.

VITOR LEMOS FIGUEIREDO

3.0.10.00/GOB5

KLEBER CURVELO FONTES

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VGD7-UAAQ-62IX-AGOT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2023 é(são) :

- KLEBER CURVELO FONTES - 25/10/2023 09:17:46 (Certificado Digital)
- VITOR LEMOS FIGUEIREDO - 24/10/2023 16:51:51 (Certificado Digital)